

Licitação [nº 821543]

Lista de mensagens	
Data e Hora	Texto
08/07/2020 às 10:44:48	Em relação aos produtos ofertados, estes também serão analisados conforme condições estabelecidas no item 13.
08/07/2020 às 10:44:40	Art. 4º - São competentes para realizar a fiscalização de que trata esta Lei: a) o Ministério da Agricultura, nos estabelecimentos mencionados nas alíneas a, b, c, d, e, e f, do art. 3º, que façam comércio interestadual ou internacional; B) AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, NOS ESTABELECIMENTOS DE QUE TRATA A ALÍNEA ANTERIOR QUE TRATA A ALÍNEA ANTERIOR QUE FAÇAM COMÉRCIO INTERMUNICIPAL; c) as Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos Municípios, nos estabelecimentos de que trata a alínea a deste artigo que façam apenas comércio municipal; d) os órgãos de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos estabelecimentos de que trata a alínea g do mesmo art. 3º. " Art. 7º Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no País, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, na forma do art. 4º.
08/07/2020 às 10:44:28	RESPOSTA: A documentação elencada no item 14 do edital é exigida para a habilitação de todo e qualquer licitante interessado em participar deste certame. Não há possibilidade de ser aceita documentação de terceiros para habilitação de qualquer licitante. Em relação à exigência da alínea b da Qualificação Técnica, ela se encontra em conformidade com a Lei nº 7.889/89, regulamentada pelo Decreto nº 9.013/17:
08/07/2020 às 10:43:16	PERGUNTA: Nossa empresa é sediada em Contagem/MG, somos uma Casa Atacadista e Comércio Varejista, possuímos somente o Alvará Sanitário do nosso Município e não possuímos vínculo de relacionamento com o Ministério da Agricultura. Podemos participar dos processos acima informados com o Alvará Sanitário de Contagem conjuntamente com os documentos dos nossos fornecedores (SIF/IMA), para atendimento ao solicitado no item 14.2.3 letra b?
07/07/2020 às 15:41:04	Srs. licitantes, a pesquisa que balizará este certame encontra-se na seção listar documentos.
07/07/2020 às 15:04:16	Srs. licitantes, a pesquisa que balizará este certame encontra-se na seção listar documentos.
07/07/2020 às 14:45:02	PERGUNTA: Para atendimento do item c.1, poderá ser apresentado o contrato de prestação de serviço como comprovação? RESPOSTA: Será permitida qualquer comprovação de vínculo com a empresa através de todos os meios jurídicos aceitos, tais como: ato constitutivo que o RT e sócio da empresa, Carteira de Trabalho, Contrato de prestação de serviços, dentre outros.

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros